



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/SC

RESOLUÇÃO CEAS SC Nº 09, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe da aprovação da Retificação da Resolução CEAS/SC 33 de novembro de 2024 que dispõe da aprovação e publicação do Calendário das Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para o exercício de 2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 21 de maio de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando, a Resolução CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023 que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Retificação da Resolução CEAS/SC nº 33 de novembro de 2024 que dispõe da aprovação e publicação do Calendário das Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para o exercício de 2025.

Art. 2º Alterar a plenária ordinária marcada do dia 25 de junho de 2025 (quarta-feira), para o dia **27 de junho de 2025** (sexta-feira);

Art. 3º Considerar a redação da Resolução supracitada, que prevê início das Plenária às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 21 de maio de 2025.

Gabriella Dornelles
Presidenta do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **82WMK55F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 30/05/2025 às 17:28:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwNDAwXzQwMF8yMDI1XzgyV01LNTVG> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000400/2025** e o código **82WMK55F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.